



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.322 de 20 de fevereiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 835.917,44 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.130,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	239	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.787,44
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	819	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 100.000,00
Total				R\$ 835.917,44

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.130,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	238	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	1294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.787,44
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	821	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00

Total R\$ 835.917,44

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração